



DECRETO N.º 1017001/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa, o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2024, de 25 de abril de 2024.

A **EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a lisura, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camocim, concernente ao Edital n.º 002/2024;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final retificado do Concurso Público, publicado no site oficial da banca organizadora em 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que todas as etapas do certame foram devidamente concluídas pelos candidatos aprovados aos cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que não subsiste qualquer impedimento jurídico ou administrativo à homologação total do resultado final;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, totalmente, para os cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal, para todos os fins legais, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Camocim, realizado nos termos do Edital n.º 002/2024, de 25 de abril de 2024, conforme divulgação efetuada no site oficial da banca organizadora em 21 de maio de 2025, em estrita observância à legislação vigente e aos relatórios emitidos pelas Comissões Deliberativa, Executora e Organizadora do certame.

Art. 2º A convocação e posse dos candidatos aprovados serão realizadas por ato próprio da Administração Municipal, que disporá sobre os critérios, datas e locais para o referido procedimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de outubro de 2025.


Maria Elizabete Magalhães
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Publicado de acordo com o Artigo 88 da Lei Orgânica e o Artigo 75 da Lei 1675/2024
Em 17/10/2025

Secretaria Municipal da Governança Pública e Planejamento